



GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ

PROCESSO : 18447

ANO 2021

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	N°
MEMO	18/06/2021	211714

PROTOCOLO	
DATA	N°
17/06/2021	18447

**PROCEDÊNCIA:  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SEMAS**

INTERESSADO:  
**CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA**

**ASSUNTO:**

**PROCESSO INFRACIONAL**

**ANEXOS:**

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/21-06-00484 e TERMO DE EMBARGO REF-2-S/21-06-00487

## MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**MEMO Nº 221714/2021/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA**

Belém, 18/06/2021.

De: Anderson Tavares do Carmo - Gerente  
Para: Gerência de Fiscalização Florestal

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO INFRACIONAL

Autorizo a formalização de **Processo Infracional** em nome de **CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA**, de CNPJ Nº **78.751.401/0002-51**, devido executar manejo de **11.068,1156** hectares de florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida. O Auto de Infração **AUT-2-S/21-06-00484**, Termo de Embargo **TEM-2-S/21-06-00184** e Relatório de Fiscalização **REF-2-S/21-06-00487**, foram baseados na operação **de acordo com a Ordem de Fiscalização O-21-05/061**.

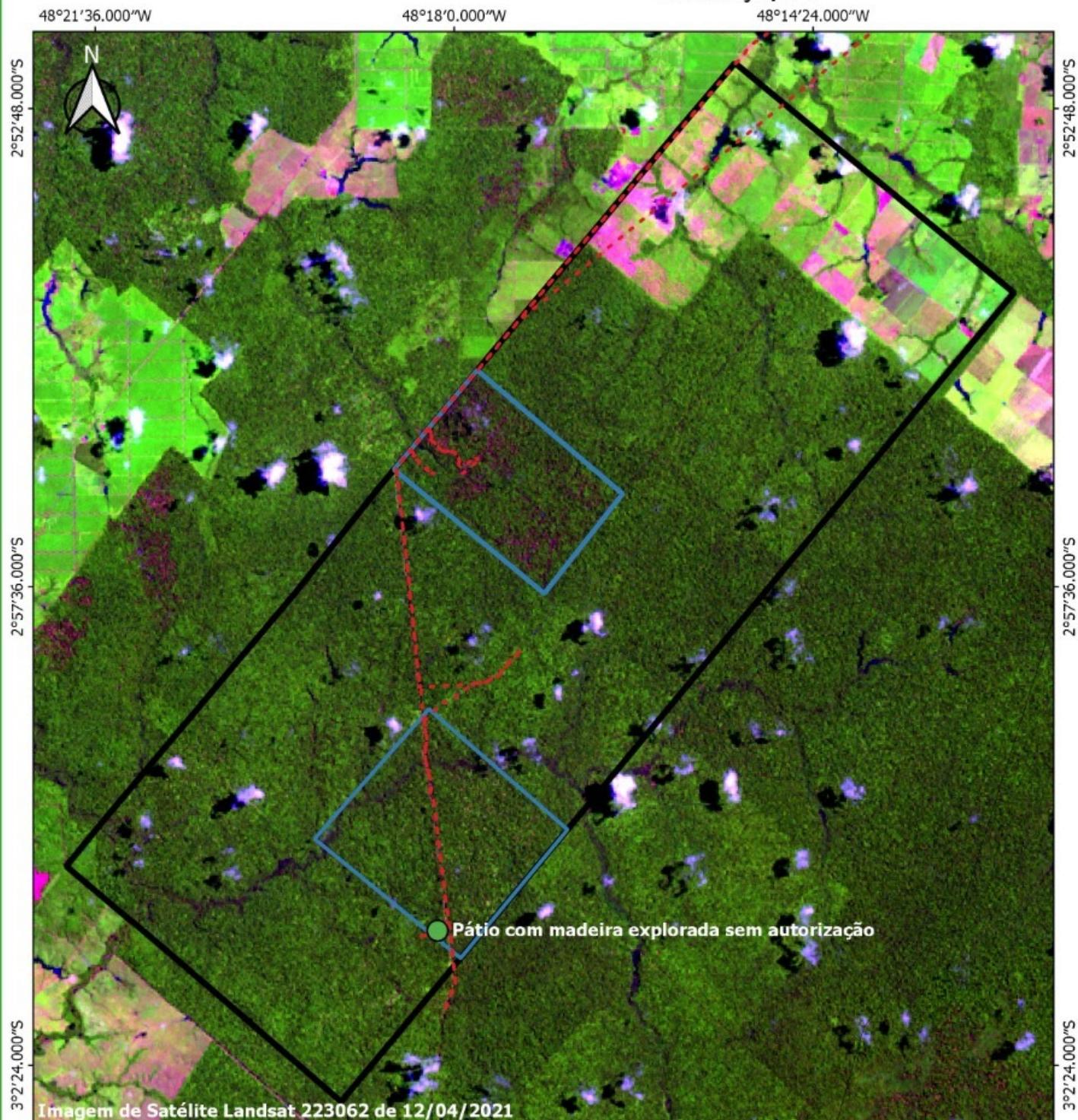
Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Anderson Tavares do Carmo 18/06/2021 - 13:08;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/qXN4>



## ANÁLISE DE GEOPROCESSAMENTO CAJAMIL AGROPECUÁRIA LTDA - FAZENDA CAJAMIL TOMÉ-AÇU/PA



### Legenda

- - - Trajeto - 23 e 24/05/2021
- Pátio com madeira
- Área com corte seletivo (1.938,8421 ha)
- Área do imóvel da fazenda cajamil (13.068,0000 ha)

0 1000 2000 m

- Elaboração: Raphael Prado  
AISC/SEMAS

### Dados para o embargo

- Detentor: Cajamil Agropecuaria LTDA
- Imóvel: Cajamil Agropecuária LTDA - Fazenda Cajamil
- Área com corte seletivo total no Imóvel: 1.938,8421 ha





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/21-06-00484**

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal			ORDEM DE FISCALIZAÇÃO O-21-05/061
LAVRATURA 17/6/2021	HORA 12:57	TIPO DE INFRAÇÃO Flora	ATIVIDADE Plano de Manejo Florestal Sustentável.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Executar manejo florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA	CPF / CNPJ 78.751.401/0002-51	RG Não informado	TELEFONE 91 3253-0900
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO ROD.PA 256 KM 82,VILA NOVA	CEP 68.680-000	MUNICÍPIO / UF Tomé-Açu / PA	

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF Tomé-Açu / PA	LATITUDE S 02°56'26"	LONGITUDE W 48°18'16"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PA 256 Sentido Tomé-Açu - Paragominas, ultimo ramal a direita antes de chegar na Vila Nova (Estrada da CONCREN).		

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO  
Art. 51-A, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

ENQUANDRANDO-SE  
Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA  
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

OBSERVAÇÕES

Auto de infração baseado na fiscalização in loco, realizada por agentes de fiscalização desta SEMAS, na operação ocorrida entre os dias 20 e 27 de maio de 2021 de acordo com a Ordem de Fiscalização O-21-05/061.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 5/7/2021 09:51)  
Euclides Figueiredo Fonseca  
Agente de Fiscalização  
Matrícula: 5954911  
Portaria: 1010/2020  
Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Tomé-Açu, 17 de Junho de 2021

Belém, 06 de junho 2021.

CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/21-06-00484**

**TESTEMUNHAS**

(Assinado digitalmente em 5/7/2021  
09:52)

Hellen Krisna da Silva Rios  
Matrícula: 5954909  
GEFLOR - Gerência de Fiscalização  
Florestal

(Assinado digitalmente em 5/7/2021  
09:56)

Raissa da Silva Lopes  
Matrícula: 5903180  
GEFLOR - Gerência de Fiscalização  
Florestal

Este é o 1º auto de infração emitido no 1º dia útil da abertura do processo administrativo nº 00484-PJ-O-00001, no qual é apontado o descumprimento da norma regulamentar nº 00484-PJ-O-00001, no artigo 1º, inciso II, que estabelece que é proibida a extração de madeira e de vegetação nativa, bem como a exploração de madeira e de vegetação nativa, que não seja autorizada por licença ambiental.

Este é o 1º auto de infração emitido no 1º dia útil da abertura do processo administrativo nº 00484-PJ-O-00001, no qual é apontado o descumprimento da norma regulamentar nº 00484-PJ-O-00001, no artigo 1º, inciso II, que estabelece que é proibida a extração de madeira e de vegetação nativa, bem como a exploração de madeira e de vegetação nativa, que não seja autorizada por licença ambiental.

Este é o 1º auto de infração emitido no 1º dia útil da abertura do processo administrativo nº 00484-PJ-O-00001, no qual é apontado o descumprimento da norma regulamentar nº 00484-PJ-O-00001, no artigo 1º, inciso II, que estabelece que é proibida a extração de madeira e de vegetação nativa, bem como a exploração de madeira e de vegetação nativa, que não seja autorizada por licença ambiental.

Este é o 1º auto de infração emitido no 1º dia útil da abertura do processo administrativo nº 00484-PJ-O-00001, no qual é apontado o descumprimento da norma regulamentar nº 00484-PJ-O-00001, no artigo 1º, inciso II, que estabelece que é proibida a extração de madeira e de vegetação nativa, bem como a exploração de madeira e de vegetação nativa, que não seja autorizada por licença ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**TERMO DE EMBARGO TEM-2-S/21-06-00184**

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal	LAVRATURA 17/6/2021	HORA 13:20	NATUREZA DO EMBARGO Florestal
JUSTIFICATIVA DO EMBARGO Por executar manejo florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida.			
OBSERVAÇÃO Fica embargada a área total do PMFS de 11.068,1156 hectares com coordenadas 02°56'26,00" S / 48°18'16,00"W, no município de Tomé-Açu/PA, em sobreposição com a propriedade do CAR PA-1508001-BA8F11E80DAE483F9ACB6F3143A8C73F em desacordo com os requisitos técnicos estabelecidos no PMFS ou com a autorização concedida			

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO: Nº AUT-2-S/21-06-00484  
E DATA DE LAVRATURA: 17/6/2021

DADOS DO EMBARGADO

NOME / RAZÃO SOCIAL CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA	CPF / CNPJ 78.751.401/0002-51	RG Não informado	TELEFONE 91 3253-0900
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO ROD.PA 256 KM 82,VILA NOVA	CEP 68.680-000	MUNICÍPIO / UF Tomé-Açu / PA	

LOCAL DO EMBARGO

MUNICÍPIO Tomé-Açu	LATITUDE S 02°56'26"	LONGITUDE W 48°18'16"
Descrição da Localização PA 256 Sentido Tomé-Açu - Paragominas, ultimo ramal a direita antes de chegar na Vila Nova (Estrada da CONCREN).		

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 17/6/2021 14:56)

Euclides Figueiredo Fonseca  
Agente de Fiscalização  
Matrícula: 5954911  
Portaria: 1010/2020  
Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

EMBARGADO

*Besim, 06 de julho 2021*

*Euclides Figueiredo Fonseca ..*

CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**TERMO DE EMBARGO TEM-2-S/21-06-00184**

**TESTEMUNHAS**

**(Assinado digitalmente em 17/6/2021 15:10)**

Raissa da Silva Lopes  
GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

**(Assinado digitalmente em 17/6/2021 15:15)**

Hellen Krisna da Silva Rios  
GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**

**SETOR RESPONSÁVEL**

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

DEMANDA D-21-05/00295	INFRATOR Identificado	DATA DA AÇÃO 20/5/2021 até 27/5/2021	MUNICÍPIO Tomé-Açu	ORDEM DE FISCALIZAÇÃO O-21-05/061
--------------------------	--------------------------	---	-----------------------	--------------------------------------

**OBJETIVO**

Ação de fiscalização ambiental ordinária

**DESCRIÇÃO DE ACESSO**

Zona rural de Tomé-Açu

**DA FISCALIZAÇÃO**

Buscando atender a Demanda Interna nº D-21-05/00295 e com base nas análises multitemporais feitas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa (AISC) desta SEMAS, que se refere ao empreendimento Fazenda Jamila, de CAR PA-1508001-BA8F11E80DAE483F9ACB6F3143A8C73F, pertencente ao empreendimento CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 78.751.401/0002-51. A equipe de fiscalização composta por fiscais e técnicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, juntamente com o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, no dia 20/05/2021 se deslocaram para o município de Tomé-Açu, com objetivo de verificar indícios de exploração florestal da Unidade de Produção Anual - UPA 5 e fiscalizar a UPA 7.

No dia 23/05/2021, a equipe de fiscalização, se dirigiu até a AMF onde, verificou a UPA 5, e constatou que na área haviam várias irregularidades, dentre as quais estavam: um pátio de estocagem com toras empilhadas de diversas espécies, sem nenhum tipo identificação (etiqueta ou pintura), posteriormente ao realizar a cubagem das toras desse pátio foi constatado 19,9234 m<sup>3</sup> e verificou-se também que a maioria destas toras estavam com DAP menor que 50 cm. Foram encontrados também, outros pátios irregulares, com dimensões maiores que 20x25m. É válido evidenciar que pátios com essas dimensões têm dado bons resultados em operações planejadas na Amazônia, segundo o Manual de vistoria de campo para Plano de Manejo Florestal madeireiro na Amazônia ( EMPRAPA/IBAMA, 2006). Também foi confirmado que existe uma exploração com corte seletivo, sendo que esta área não é autorizada pois esta UPA foi explorada no período de 2008 a 2009, de acordo com a AUTEF nº 313/2008, não podendo, portanto, ser mais explorada até o término do ciclo de corte da área de manejo florestal que é de 30 anos.

Visando atender as recomendações do Parecer Jurídico PJ Nº: 30256/CONJUR/GABSEC/2021, a equipe se deslocou para a área referente a UPA 7 nos dias 23 e 24/05/2021 com o intuito de vistoriar e fiscalizar as atividades já observadas através no monitoramento via Satélite feito pela equipe da AISC desta SEMAS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**

Já na primeira tentativa de adentrar na UPA 7, a equipe de fiscalização ficou impossibilitada de seguir, pois a estrada estava impedida com uma árvore e verificamos ter sido cortada recentemente com propósito de realmente impedir o acesso às UPA. Foi realizado a desobstrução da passagem e a equipe seguiu em incursão, porém sem sucesso, pois devido as chuvas recorrentes na região os ramais se encontravam alagados tornando inviável o acesso ao local desejado. No retorno ao ramal principal, a equipe se deparou com uma caminhonete com dois nacionais que se identificaram como: Karen e Irineu, e que se apresentaram como responsáveis pela área. Ao indagarem a presença dos servidores, a equipe comunicou o motivo da fiscalização em sua propriedade. E em seguida deu-se continuidade as ações de fiscalização.

Ao adentrar na floresta, foi verificado que havia uma exploração seletiva característica de corte desordenado, onde muitas árvores foram cortadas e deixadas ao lado dos tocos, bem como abertura de clareiras devido ao arraste e derrubada dessas árvores.

Foram realizadas as coletas de dados de árvores remanescentes (árvores em pé), onde as mesmas foram escolhidas de forma aleatória dentro da UPA, no qual foram coletadas as seguintes variáveis: número da placa, identificação botânica (nome comum), altura total, circunferência à altura do peito (CAP), também foi verificado que 13 remanescentes foram cortadas de forma irregular.

A fiscalização dos tocos foi através da coleta das seguintes variáveis: número da placa de identificação e altura do toco (Htoco). Alguns apresentavam-se com a altura inferior a 40 cm e muitos tocos não deveriam ser explorados pois apresentavam diâmetro inferior ao mínimo exigido. Vale destacar que alguns tocos de árvores já exploradas não possuíam placa de identificação (constando somente com a pintura no mesmo);

Foi medido a dimensão de dois pátios de estocagem de madeira na AEMF, onde o pátio 2, localizado na UT 10, apresentou 17 m x 22 m e o pátio 2 localizado na UT 7, apresentou 22,60 m x 28 m. É válido evidenciar que pátios com dimensões de 20 X 25 m têm dado bons resultados em operações planejadas na Amazônia. Os tamanhos podem variar de acordo com as dimensões dos troncos a serem arrastados, porém como regra geral, recomenda-se não planejar pátios com dimensões acima do que for estritamente necessário.

Foram analisadas também a largura da estrada principal localizada dentro da UT 10 e constatou-se 7,5 m de largura, porém a mesma está em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, pois o recomendado pelo Manual de Vistoria é entre 5 e 6 metros.

Dado os relatos supracitados, lavrou-se o Auto de Infração AUT-2-S/21-06-00484 contra o empreendimento CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 78.751.401/0002-51 por executar manejo florestal, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMF ou em desacordo com a autorização concedida. A área foi devidamente embargada pelo TEM-2-S/21-06-00184.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**

## CONCLUSÃO

Após confirmar in loco uma exploração seletiva característica de corte desordenado antes verificada por análises multitemporais referente a UPAS 5 e 7, foi lavrado o AUT-2-S/21-06-00484, contra o empreendimento CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 78.751.401/0002-51, por executar manejo florestal, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMF ou em desacordo com a autorização concedida, contrariando o Art. 51-A, do Decreto Federal N° 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual N° 5.887/1995; Em consonância com o art. 70 da Lei Federal N° 9.605/1998. Com base no AUT-2-S/21-06-00484, foi lavrado um TEM-2-S/21-06-00184, EMBARGANDO uma área de 11.068,1156 hectares com coordenadas 02°56'26,00" S / 48°18'16,00"W, em desacordo com os requisitos técnicos estabelecidos no PMFS ou com a autorização concedida. É pertinente salientar que as áreas embargadas poderão ser regularizadas e saírem da lista mediante ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN N° 07/2014/SEMA de 19 de novembro de 2014.

## RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os documentos sejam enviados para a CONJUR para adoção de medidas cabíveis.

## PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Raissa da Silva Lopes	Agente de Fiscalização Ambiental
Hellen Krisna da Silva Rios	Agente de Fiscalização Ambiental
Tobias Brancher	Agente de Fiscalização Ambiental (Coordenador)
Euclides Figueiredo Fonseca	Agente de Fiscalização Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/21-06-00484

INFRAÇÃO	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	TERMOS RELACIONADOS
Executar manejo florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida.	<p>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES (Art. 131 DA LEI Nº 5887/95) CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES (Art. 132 DA LEI Nº 5887/95)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ter o infrator agido com dolo</li><li>• ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada</li><li>• da infração resultar consequências graves para o meio ambiente ou para a saúde pública</li><li>• ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária</li><li>• impedir ou causar dificuldade ou embaraço à fiscalização</li><li>• a tentativa do infrator eximir-se da responsabilidade atribuindo-a a outrem</li></ul>	TEM-2-S/21-06-00184

**TERMOS COMPLEMENTARES**

TEM-2-S/21-06-00184

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

(Assinado digitalmente em 17/6/2021 14:56)

Euclides Figueiredo Fonseca

Agente de Fiscalização

Matrícula: 5954911

Portaria: 1010/2020

Setor: GEFLO - Gerência de Fiscalização Florestal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**IMAGEM 1**  
Medição da altura dos tocos.



**IMAGEM 2**  
Medição do Diâmetro dos tocos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**



**IMAGEM 3**  
Ramais Alagados impossibilitando o tráfego das viaturas.



**IMAGEM 4**  
Pátio de estocagem irregular



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**



**IMAGEM 5**  
Toras depositadas sem declaração



**IMAGEM 6**  
Árvore derrubada para obstruir acesso ao interior da UPA 7.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**



**IMAGEM 7**  
Responsáveis pela área.



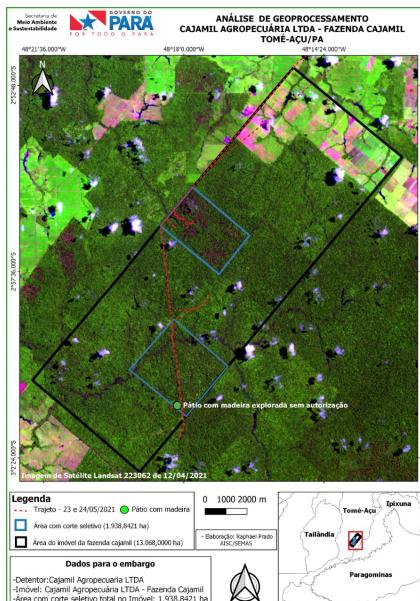
**IMAGEM 8**  
Degradação no entorno dos ramais dentro da UPA 7.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**



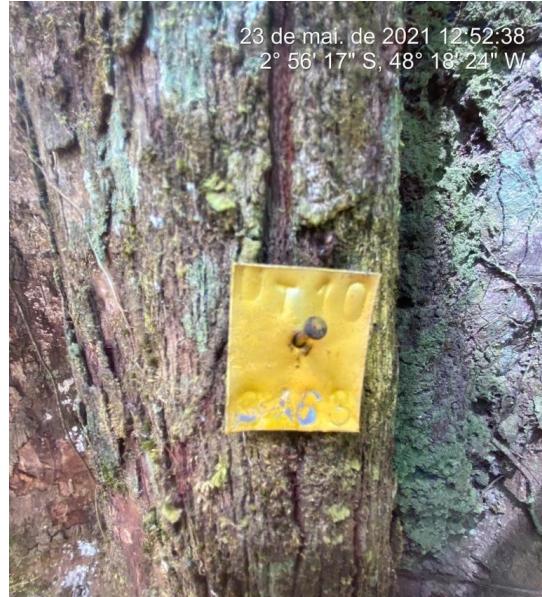
**IMAGEM 9**  
Estrada principal da UPA 7 apresentando largura superior a permitida.



**IMAGEM 10**  
Análise de Geoprocessamento - CAJAMIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**



**IMAGEM 11**  
Identificação das árvores remanescentes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/21-06-00487**

ANEXOS

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/21-06-00484**

**ENQUADRAMENTOS**

Contrariando o Art. 51-A, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008  
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Tomé-Açu	S 02°56'26"	W 48°18'16"

**DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**

PA 256 Sentido Tomé-Açú - Paragominas, ultimo ramal a direita antes de chegar na Vila Nova (Estrada da CONCREN).

ARUJA - SP  
COMARCA DE ARUJÁ  
ALBINO BARBOSA NEVES



**LIVRO DE NOTAS Nº 327; PÁGINAS NºS 033/034; PRIMEIRO TRASLADO.-**

015/327 (QUINZE/ TREZENTOS E VINTE E SETE)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA**, como abaixo se declara:

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no dia 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade de Arujá, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas, compareceu como outorgante **CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.751.401/0001-70, com nome fantasia "CAJAMIL", com sede em Maringá-PR, na Rua Neo Alves Martins, nº 3415, sala 103, "Zona 01" - CEP: 087013-060, com endereço eletrônico: "cajammil@uol.com.br", com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 41200727382, em sessão de 31/12/85, com sua décima alteração consolidando o contrato, datada de 16/06/2008, registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20083245979, em data de 11/08/2008, e decima primeira alteração, datada de 15/09/2008, registrada na aludida JUCEPAR, sob nº 20084409592, em data de 03/10/2008, conforme cópias reprográfica expedidas e certificadas por aquele orgão em 20/11/2008, e comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, este emitido via internet, em 26/05/2011, cujos instrumentos já se acham arquivados em cartório, na pasta própria, em data de 27/05/2011, tendo sido apresentada neste ato, a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 18/08/2020, com o seguinte código de barras: PRC2003381291, a qual, juntamente com o comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ (este emitido via internet), ora são exibidos e a seguir arquivados, na pasta própria de pessoa jurídica de nº 10/2020, sob nº 09, neste ato representada, nos termos da cláusula décima sexta, da referida consolidação e da cláusula quinta, da 11ª alteração contratual, por seu sócio administrador **JOSÉ MOMMENSOHN**, brasileiro, casado com a primeira outorgada, conforme declarou, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.188.821-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 005.540.909-10, filho de Conrado Andrea Mommensohn e de Maria Mommensohn, nascido em data de 20/02/1948, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida das Cerejeiras, nº 850- "Arujazinho IV" - CEP: 07434-475, com endereço eletrônico: cajamil@uol.com.br, o qual declara, sob responsabilidade civil e criminal, que não existe nenhuma outra alteração posterior aos contratos sociais mencionados neste instrumento; a presente reconhecida e identificada através dos documentos exibidos, do que dou fé. E perante mim, Tabelião/Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas, pela outorgante referida, por seu representante legal, foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI por suas bastantes procuradoras, I)- **SONIA MARIA MOMMENSOHN**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.349.656-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 168.973.568-67, filha de João Agostinho de Castro, nascida em São Paulo/SP em data de 09/01/1952, residente e domiciliada no endereço do representante da outorgante; II)- **RENATA MOMMENSOHN CONCOURD DE CARVALHO**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.990.330-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.787.648-05, filhas de José Mommensohn e de Sonia Maria Mommensohn, nascida em São Paulo/SP em data de 11/05/1977; e III) - **BRUNA MOMMENSOHN DE MACEDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, a qual não convive em união estável, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 52.881.697-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 438.106.528-06, filha Aurelemburg Reis de Macedo e de Renata Mommensohn, nascida



00722602022750.000044143-0

Av João Manoel 600 - SI 5 Centro - Aruja - SP  
Fax: 11-4652-1120 Fone: 11-4655-4345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

em São Paulo/SP em data de 07/02/2002, residentes e domiciliadas, aquela na Capital deste Estado, na Rua Oridindiuva, nº345 - apto 74 - " Vila Maria Alta", CEP: 02130-040, e esta no endereço do representante da outorgante com endereço eletrônicos, respectivamente: "brunamommensohn@gmail.com, a quem confere poderes, podendo a primeira outorgada agir isoladamente e as demais outorgadas sempre em conjunto entre si, para o fim específico de, representar a outorgante junto ao IBAMA-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para receber senha e operar o sistema, SEMA-PA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), com a finalidade de operar no sistema SISFLORA-PA do CEPREF-1034, assinar, entregar, requisitar, e receber autorizações, documentos de arrecadação-DUAs, DAES, DVPFS, autorização para desmatamento, solicitar abertura de pasta e vistorias, licença para queimadas controladas, encaminhar solicitação de licença prévia-LP, licença de instalação-LI, licença de operação=LO, prestar informações, e fazer esclarecimentos, apresentar provas e defesas, atender chamados, desentranhar todos os documentos que preciso for, praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato; os poderes aqui referidos, são para tratarem de todos os assuntos referentes ao plano de manejo florestal, e talhão 7/6, já aprovado e posterior emissão de sua autef e numeração. Poderão ainda o outorgados contratar e constituir advogado(s) com os poderes da cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, variar, fazer acordos e tudo o mais praticar na defesa dos direitos e interesses da outorgante, e relacionados aos poderes aqui constantes. O presente instrumento não poderá ser substabelecido. Dados das outorgadas, foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, o qual se responsabiliza inclusive por eventuais erros e/ou omissões. Assim o disse e dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lhe sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceita e assina, dispensando, expressamente, nos termos das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias. Eu, (.a) Albino Barbosa Neves (Albino Barbosa Neves), Oficial/Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- Em testemunho (sinal público) da verdade.- (a.a.) ALBINO BARBOSA NEVES // JOSÉ MOMMENSOHN.- SELO N°1175981PR072000002622220N- Emolumentos:- Desta R\$140,44|Est.R\$39,91|SF R\$27,32|ISS R\$7,02|MP R\$6,74|RC.R\$7,39|Trib.R\$ 9,64|SC.R\$ 1,40|Total R\$ 239,86.- Emolumentos recebidos n/ato dos outorgantes.- NADA MAIS.- Trasladaada em seguida.- Eu, Albino Barbosa Neves (Albino Barbosa Neves), Oficial/Tabelião do Registro Civil e Tabelião de Notas, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

Em testemunho

da verdade

Albino Barbosa Neves  
Oficial/Tabelião



SELO N° 1175981PR072000002622220N  
Consulte a autenticidade do selo em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL** 30.990.300-2 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 29/OUT/2011

**NOME** RENATA MOMMENSOHN **DATA DE NASCIMENTO** 11/MAI/1977

**FILIAÇÃO** JOSÉ MOMMENSOHN

**E** SONIA MARIA MOMMENSOHN

**NATURALIDADE** S. PAULO - SP

**DOC ORIGEM** SÃO PAULO SP  
CASA VERDE

**CC: LV-B056/FILS** 0151/N: 016451  
**CPF** 271787648/05 PIS 12499192196

*Aurora* 176 Delegado Divisionário

**RUBRA ASSINATURA DO DIRETOR DA IURG DSS/SP**

**LEI N° 7.116 DE 29/08/83**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 8000-2

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**



**POLEGAR DIREITO**



*Lohuato* *Renata* *Mommensohn*

**CARTERA DE IDENTIDADE**

B612-A-30233